

# O DEZENOVE DE DEZEMBRO.

MUSEU PARANAENSE  
BIBLIOTECA

ANNO I.

SABBADO, 8 DE ABRIL DE 1854.

N.º 2.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todos os sabbados, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curitiba, rua das Flores n. 13.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

## PREÇOS DA ASSIGNATURA.

*Pagos adiantados:*

Por anno..... 8 \$ 000  
Por semestre..... 4 \$ 000  
Por trimestre..... 2 \$ 500

## PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de abril partirão para a marinha nos dias 3, 10, 17 e 24, e para o interior nos dias antecedentes a estes. As malas fecharão-se nas vespersas da partida dos correios.

## DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

*Governo da provincia*—S. Ex.<sup>a</sup> o sr. conselheiro presidente da provincia dá audiencias todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.

*Chefe de Policia*—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas

*Quarta Feira*—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.

*Quinta Feira*—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.

*Sexta Feira*—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.

*Sabbado*—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO GERAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

N. 8. — O visconde do Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara ao Sr. inspector da thesouraria da provincia do Paraná, na conformidade do aviso do ministerio do imperio de 29 do mez passado, que os operarios contractados para as colonias militares, quando estiverem licenciados não tem direito á percepção de vencimento algum, e, quando enfermos, se lhes de verá abonar somente metade de seus respectivos jornaes, ou se tratem no hospital da colonia, ou o preferirem fazer em sua casa; como foi determinado pela imperial resolução de consulta do conselho d'estado de 28 de setembro ultimo. Thesouro nacional, em 6 de dezembro de 1853.

— *Visconde do Paraná*

— Circular n. 33. — O visconde do Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, communica ao Srs inspectores das thesourarias de fazenda, que por convir aos interesses do thesouro, que nas referidas thesourarias te-

nha-se conhecimento das fianças, hypothecas e cauções prestadas á fazenda provincial, afim de se verificarem as condições dos diversos fiadores, e responsaveis á fazenda geral, requisita n'esta data aos governos das provincias que mandem remetter pelas repartições provincias competentes ás mencionadas thesourarias, copias authenticas de todas as fianças, hypothecas e cauções, tanto das que estiverem actualmente em vigor, como das que para o futuro se prestarem, com os esclarecimentos precisos para saber-se o estado em que se achão taes obrigações. Thesouro nacional, em 14 de dezembro de 1853. — *Visconde do Paraná.*

— Circular n. 35. — O visconde do Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, que devem considerar como provisórias as lotações dos officios de justiça e beneficios ecclesiasticos, que tem sido remettidas ao thesouro nacional sem os competentes processos, os quaes cumpre, que sejam enviados ao mesmo thesouro, afim de serem examinados e approvados, quando se achem regularmente feitos. Thesouro nacional, em 31 de dezembro de 1853.

— *Visconde do Paraná.*

## FOLHETIM.

### COLOMBA.

#### ROMANCE DA CORSEGA.

*Ma per far la to vendetta,  
Povera, orfana, zitella,  
Senza cugini carnali! —  
Sta sicura, vasta anche ella.*

(LAMENT. FUNEB. DE NIOLO).

I.

Nos principios d'outubro de 1816, o coronel irlandez sir Thomaz Nevil apeava-se a porta da hospedaria Beauveau em Marselha, recolhendo-se algum tanto desgostoso da sua classica peregrinação á Italia. Acompanhava-o miss Lidia, filha unica, devorada da romantica ambição de se distinguir pela mais pura e requintada originalidade de opinião e de critica. Todos ajoelhavam-se ás maravilhas do jardim de Virgilio; ella, para se singularisar, adoptando a

divisa do amigo velho Horacio, o *nihil admirari*, passou com um sorriso sceptico, ou frio, pelos maiores monumentos, ou pelas mais gahadadas paisagens. O quadro da *T. anfiguração* condemnado por mediocre, e as erupções do Vesuvio assemelhadas aos crassos fogareos das chaminés de Birmingham pintavão o dissabor com que a bella viajante voltava da romaria no Capitolio e ao Campo Santo. « A Italia, coitada! dizia miss Lidia, tinha o insensivel defeito de ser desmaiada, de lhe faltar a cor local. . . . » Que horror!

A formosa Lady sahira de Londres com a firme tepeção de descobrir além dos Alpes antiguidades novas, para á sua chegada alegrar os seus doutos compatriotas. Aquelles dellos afilados, mimosos, cor de rosa, por força querião tirar das cinzas dos seculos um objecto raro e admiravel. Vãos desejos! Antes d'ella, nas suas execuções scientificas, os sabios tinham ate pesado o pó das urnas cinerarias. Debalde procurou os thesouros desconhecidos da patria de Cesar; a ingrata fortuna, voltando-lhe as costas, nem um desprezível pucaro de barro das olarias etruscas lhe concedeu para se consolar de tanta fadiga infantil. Realmente era atroz. Indignada d'estes deveres a bella Lidia revoltou-se contra a Italia e passou-se para a opposição.

Mas o peor de tudo foi ver desfeita na propria hospedaria a unica illusão da sua viagem. Um delicado esboceto da porta pelagica ou cyclope de Ligny, tirado por ella, e trazido com todo o cuidado na persuasão de que escapára ao olho voraz dos pintores, apparece-lhe de repente no album de lady Francis Fenwick, entre um soueto rosa e uma flor secca, illuminada, para maior opprobrio, a maldicta porta cyclope com a mais barbara profigalidade de rosso-terra. . . . Miss Lidia deu o seu esboceto de presente á criada graye, e jurou odio eterno á Italia e a todos os portaes pelagicos!

## MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Circular. — 3.<sup>a</sup> secção. — Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1853. — Illm. e Exm. Sr. — Ponderando o sr. ministro dos negocios da fazenda em aviso de 25 deste mez, a conveniencia de se tomarem medidas as mais efficazes para reprimir o abuso de adquirirem as corporações de mão morta e reterem em sua posse bens de raiz, sem a necessaria licença do poder competente, com manifesta infracção das leis de amortisação, e grave prejuizo do publico: ordena S. M. o Imperador que V. Ex. recomende aos juizes de direito dessa provincia, que executem fielmente o § 2.<sup>o</sup> do art. 49 do regulamento de 2 de outubro de 1851, examinando por essa occasião quaes os bens de raiz que possuem as mencionadas corporações, seus titulos, a data da acquisição, e se obtiverão licença do poder competente, e remettendo a V. Ex. no fim de cada correição, relações exactas de taes bens, com as declarações acima exigidas, para que os envie á thesouraria provincial, afim de se proceder nella, por parte da fazenda nacional, ás diligencias precisas, a bem de seus interesses. O que communico a V. Ex. para sua intelligencia e devida execução. Deus guarde a V. Ex. — José Thomaz Nabuco de Araujo. — Sr. presidente da provincia do Paraná. — Cumpra-se e registre-se. Palacio do governo da provincia do Paraná, 24 de janeiro de 1854. — Vasconcellos.

## MINISTERIO DA GUERRA.

Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da guerra, em 29 de novembro de 1853. — Illm. e Exm. Sr. — Havendo por bem S. M. o Imperador, por decreto n. 1282 de 26 do corrente mandar, crear nessa provincia um corpo provisorio de guarnição, organizado conforme o plano approvedo pelo de n. 782 de 19 de abril de 1851, para os corpos de guarnição das provincias de Goyaz, S. Paulo e Minas: assim o communico a V. Ex. para seu conhecimento. Deus guarde a V. Ex. — Pedro d'Alcantara Bellegarde. — Sr. presidente da provincia do Paraná. — Cumpra-se e registre-se. Palacio do governo do Paraná, em 21 de janeiro de 1854. — Vasconcellos.

— Circular. — Rio de Janeiro — Ministerio dos negocios da guerra, em 26 de novembro de 1853. — Illm. e Exm. Sr. — Comunicando-me em aviso de 21 do corrente o sr. ministro da justiça que S. M. o Imperador houve por bem

Com este otio commungava sinceramente o coronel, que depois da morte da esposa via só pelos olhos de miss Lidia. A Italia tinha desgostado sua filha, e este gravissimo crime, na sua opinião, tornava-a uma terra aborrecida. Das estatuas e quadros não dizia nada o bom do irlandez; não erão do seu agrado; mas da caça sabia fallar e por este lado o paiz estava uma desgraça. Dez leguas á torreira do sol nos campos de Roma para matar só duas magras perdizes.

No dia seguinte ao da sua chegada a Marselha convidou para jantar o capitão Ellis, seu antigo ajudante. Ellis tinha ido passar seis semanas á Corsega, e contou a miss Lidia com a verdadeira *cór local* uma historia de salteadores, magnificou a por desdizer de quantas ella ouvira da estrada de Roma a Napoles. A' sobremesa os dous militares, entretidos com as modestas garrafas de Bordéus, conversarão de caça; e o coronel, como anador, enthusiasou-se sabendo que a Corsega era o paraizo dos caçadores, pela abundancia e variedade das peças. Ao chá o capitão tornou a arrebatat Lidia com a historia das vendettas *transversas*, e acabou de a endondecer pela Corsega, descrevendo o agreste e selvagem de uma terra, sem igual pela natureza, caracter dos habitantes, e costumes primitivos da sociedade. Finalmente depoz-lhe nos pés um *estilote*, punhal pouco notavel pela forma, mas curioso pela origem.

O capitão Ellis tinha comprado esta raridade a um salteador, e podia assegurar que varára o peito de quatro homens. A bella lady passou-o ao cinto, pôl-o sobre o toucador, e antes de se deitar examinou-o umas poucas de vezes. O coronel sonhava, entretanto, que, disparando sobre um javali monstruoso, voltava com tres cargas de perdizes e veados.

Ao almoço o pai e a filha estayão sós, e Ellis disse-me que ha excel-

mandar declarar, por sua immediata e imperial resolução de 16 do dito mez, tomada sobre consulta da secção de justiça do conselho de estado, que os officiaes da guarda nacional gozão das mesmas honras concedidas aos da extincta segunda linha, para serem seus filhos reconhecidos cadetes nos mesmos casos como erão os d'aquelles; de ordem do mesmo Augusto Senhor assim o faço sciente á V. Ex. para que seja observado pelos conselhos de direcção e averiguação o disposto na citada resolução. — Pedro d'Alcantara Bellegarde. — Sr. presidente da provincia do Paraná. — Cumpra-se e registre-se. Palacio do governo da provincia do Paraná, 30 de dezembro de 1853. — Vasconcellos

— Circular. — Rio de Janeiro — Ministerio dos negocios da guerra, em 20 de dezembro de 1854. — Suscitando-se duvidas ácerca dos vencimentos á que tem direito os officiaes do corpo de saude effectivos e reformados, em diferentes commissões, manda S. M. o Imperador pela secretaria de estado dos negocios da guerra, declarar ao inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Paraná: 1.<sup>o</sup>, que a gratificação de trabalho, tanto aos effectivos, como aos reformados, deve ser na razão do soldo pela tabella annexa ao decreto do 1.<sup>o</sup> de dezembro de 1841, e do augmento da quinta parte concedido pela lei n.<sup>o</sup> 648 de 28 de agosto de 1852: 2.<sup>o</sup>, que a gratificação de transporte em dobro não compete aos ditos officiaes do corpo de saude, como já se disse em circular de 15 de abril do presente anno: e 3.<sup>o</sup> finalmente, que os reformados em nenhum caso perceberão outro soldo, que não seja o de sua reforma. — Pedro d'Alcantara Bellegarde.

## GOVERNO DA PROVINCIA.

DIA 2 DE JANEIRO DE 1854.

A' Francisco da Silva Castro, juiz de paz mais votado de S. José dos Pinhaes. — Acabo de receber o officio, que vm. com data de hontem, dirigio á esta presidencia, expando as seguintes duvidas, que lhe occorrião na execução da lei regulamentar das eleições. 1.<sup>a</sup> Se para a formação da junta de qualificação, que tem de funcionar este anno, e que já está convocada, devem servir os eleitores e supplentes da passada legislatura, ou deve proceder-se como se não houvessem eleitores e supplentes, na forma do art. 6.<sup>o</sup> da lei citada, decreto de 24 de outubro de 1846 § 7, avisos de 18 de dezembro de 1847, 15 de março de 1848, § 3.<sup>o</sup>, e 9 de novembro de 1849. 2.<sup>a</sup> Se tendo vm. já convocado os eleitores, e supplentes para formação da junta no dia desi-

lente caça na Corsega — se fosse mais perto queria ir lá passar uns quinze dias. »

— « É porque não? respondeu ella. Enquanto caçar, eu desenho. Sabe que estimava bem ter o gosto de copiar no meu album a gruta aonde Ellis nos disse que Buonaparte costumava aprender as lições quando era criança? »

Pela primeira vez approvava sua filha sem discussão um projecto delle. O coronel, interiormente lisonjeado, oppoz algumas duvidas, comtudo para a confirmar mais na primeira resolução, encarecendo as difficuldades de viajar uma senhora por aquella ilha tão pouco hospitaleira. Ella, pelo contrario, tudo via facil e risinho. N'aquelle instante tinha animo para ir até á Asia Menor de romaria. Nenhuma inglezia viajára ainda na Corsega, e a formosa lady exaltava-se, figurando-se a admiração de todo o Saint-James's-Place quando ella mostiasse o seu album. « Minha querida, que pintura é esta tão bonita? Não passe a folha, deixe, ver! » — « Isto não é nada; é só o esboço do famoso salteador corso, que nos serviu de guia quando lá fomos! » — Ah! então esteve na Corsega?... »

Não havia ainda carreira de barcos de vapor da França para a Corsega; e o coronel tanto buscou até que descobriu um hyate com duas camaras soffríveis. O mestre embarcou os viveres, jurando pela sua alma, que tinha abordo um marinheiro capaz de fazer um timbale de rouxinos digno de o comer o sultão dos turcos. Derão certos o vento e o mar, e o inglez para obsequiar sua filha estipulou que não queria mais passageiros, e determinava costear a ilha de forma que a vista abraçasse as pictorescas montanhas. Assim arranjadas as coisas, os viajantes esperayão com impaciencia pelo dia da partida.

Continúa.

gnado pela lei, e não devendo ser estes os membros d'ella, pôde vm. ainda para o mesmo dia fazer nova convocação d'aquelles, que devem servir. 3.<sup>a</sup> Se não achando-se ainda terminados os trabalhos da qualificação no dia, para o qual se acha designada a eleição de eleitores, devem votar os cidadãos qualificados no ultimo anno, como parece deduzir-se dos art.<sup>os</sup> 11 e 12 das instrucções, que baixarão com o aviso de 28 de junho de 1849. 4.<sup>a</sup> Se á respeito dos membros, que devem formar a mesa parochial no dia 3 de fevereiro do corrente anno, deve proceder-se, como á respeito dos da junta de qualificação. E respondendo, cabe-me declarar-lhe, quanto á 1.<sup>a</sup> que conforme a decisão constante dos avisos imperiaes, e, designadamente, a do aviso de 15 de setembro de 1848 no numero 1.<sup>o</sup>, tem lugar, na hypothese, que vm. indica, a disposição do art. 6.<sup>o</sup> da lei de 19 de agosto de 1846: quanto á 2.<sup>a</sup> duvida, que cumpre-lhe desfazer o engano, em que cahio, mediante nova convocação nos termos do art. 6 da lei regulamentar das eleições: quanto á 3.<sup>a</sup> duvida, que não estando concluída, como de certo não está, a qualificação, a que vm. se refere, é incontestavel, que deve-se proceder á eleição, com a qualificação anterior, em face do art.<sup>o</sup> 11 das instrucções do governo imperial por vm. citado: e pelo que toca á 4.<sup>a</sup> finalmente, que á respeito dos membros, que tem de formar a meza parochial no dia 3 de fevereiro deve proceder-se como á respeito dos da junta de qualificação, visto que a lei regulamentar das eleições applica, no art.<sup>o</sup> 41, ás mezas parochiaes o processo relativo ás juntas de qualificação, no que é concernente ás pessoas, que funcção em taes trabalhos.

X — Circular ás camaras municipaes, ao juiz de direito e juizes municipaes.—Sendo um dos primeiros objectos do governo imperial imprimir o maior impulso possível ao progresso dos diversos ramos do serviço publico, que conduzem á prosperidade nacional, cumpre que vms. forneçam á esta presidência, para transmitir ao mesmo governo, e para fazer d'elles o uso que couber nas attribuições da administração provincial, os minuciosos esclarecimentos e informações que estiverem ao seu alcance sobre o estado da instrucção publica, agricultura, commercio, mineração, e industria em geral, em seu municipio, lembrando e propondo todas as medidas, que lhes parecerem mais proprias á conseguir o desenvolvimento de qualquer desses ramos de prosperidade e riqueza publica.

DIA 3. — A' Manoel Leocadio de Oliveira, juiz municipal supplente da cidade de Paranaguá. — Tendo-se ali dado o facto de ser roubada a mala do correio por negligencia do pedestre incumbido de conduzi-la ao seu destino, cumpre que contra esse individuo e o auctor do arrombamento da referida mala, faça sentir todo o rigor da lei, procedendo vmc., em tal caso, como lhe cumpre, e espero de seu zelo e actividade.

O conselheiro presidente da provincia, em virtude do art. 211 § 10 do regulamento n.<sup>o</sup> 120 de 31 de janeiro de 1842, resolve designar para substituirem o juiz de direito da comarca em seus impedimentos, em primeiro lugar o juiz municipal do termo da capital, em segundo o de Paranaguá, e em terceiro o de Castro; devendo em falta d'esquizes ser substituido pelos respectivos supplentes na mesma ordem acima declarada.

Palacio do governo do Paraná, 3 de janeiro de 1854  
Zacarias de Goes e Vasconcellos.

DIA 4. — Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. Approvo o arbitramento da etape, a que v. s.<sup>a</sup> mandou proceder por ordem desta presidencia, para as praças de 1.<sup>a</sup> ha no segundo semestre do corrente exercicio, no valor de 220 rs. O que communico a v. s.<sup>a</sup> para a divida intelligencia e execução, e em resposta ao seu officio d'esta data de n.<sup>o</sup> 13.

DIA 5. — Ao inspector da estrada de Palmas á Missões. Tendo chegado ao conhecimento d'esta presidencia mais uma representação contra vmc. em razão do modo pouco

regular por que vmc. ha desempenhado a commissão, que lhe foi confiada pelo governo de S. Paulo antes da elevação da Curitiba á categoria de provincia, relativamente aos reparos da estrada, que de Palmas vae ter á Missões, cumpre que vmc., sob'estando na continuação do trabalho, que dirige, responda a representação, que por despacho de 30 de dezembro ultimo fiz endereçar-lhe com o fim de não tomar, sem previa audiencia de vmc., uma resolução definitiva.

Ao inspector interino da thesouraria. — Transmitto á V. S.<sup>a</sup>, para sua intelligencia e execução, o aviso incluso por copia do ministerio da marinha de 7 de outubro ultimo sob n.<sup>o</sup> 1, communicando o estabelecimento de uma capitania do porto da cidade de Paranaguá, e a nomeação do capitão tenente Manoel Maria de Bulhões Ribeiro para capitão do porto.

Ao mesmo. — Transmitto a V. S.<sup>a</sup>, para sua intelligencia e execução os avisos inclusos por copia do ministerio da marinha de 21 de outubro e 3 de novembro sob n.<sup>os</sup> 2 e 3, communicando a nomeação do escrivão de numero de não Alexandre Lazaro da Luz para servir interinamente de secretario da capitania do porto de Paranaguá, e marcando-lhe a respectiva gratificação.

DIA 8. — Ao subdelegado de S. José dos Pinhães, José Joaquim dos Passos e Oliveira. — De posse do officio de vmc. datado de 3 do corrente, em que, fazendo algumas ponderações relativas á impossibilidade de ser feita a proxima eleição de eleitores para a de um senador, que tem de dar esta provincia, com a qualificação, á que se vai proceder na forma da lei respectiva, assegura-me toda a disposição a bem cumprir as determinações do governo da provincia no que for concernente ao serviço publico, cabe-me responder-lhe, que á autoridade competente dei já as precisas ordens e explicações quanto ao objecto da eleição, e que conto com a sua boa vontade e disposição para ajudar a administração da provincia no desempenho de sua pesada tarefa.

Ao dr. chefe de policia. — Em resposta ao officio de vmc., sob n.<sup>o</sup> 7, e data de 5 do corrente, que tem por fim solicitar autorisação para contractar o fornecimento de alimentos diarios aos presos pobres da cadeia d'esta cidade, cumpre-me dizer-lhe, que approvo e conformo-me com o alvitre, que propõe, menos na quantia de 210 rs. que arbitra por dia, pois, n'essa parte, achando fundadas as ponderações do inspector da thesouraria, a quem ouvi, julgo que fica bem attendida a sorte do preso miseravel com a despesa diaria que não exceda a 200 rs.

DIA 12. — Ao inspector interino da thesouraria. — Mande v. s.<sup>a</sup> pagar a Manoel do Nascimento Abrêo, praticante da secretaria do governo da provincia, a gratificação de trinta mil reis mensaes, desde a data de sua nomeação, até segunda ordem d'esta presidencia.

O conselheiro presidente da provincia resolve ordenar que a secretaria do governo da mesma seja provisoriamente composta de 1 official maior, 2 officiaes, 2 amanuenses 1 porteiro e 1 continuo servindo de correio; observando-se quanto ao pagamento d'estes empregados o disposto na tabella seguinte, que fica dependente da approvação da assembléa legislativa provincial.

TABELLA.

1 official maior . . . . .	800\$000
2 officiaes a 650\$000 cada um . . . . .	1:300\$000
2 amanuenses a 550\$000 — . . . . .	1:100\$000
1 porteiro . . . . .	450\$000
1 continuo servindo de correio. . . . .	400\$000

R.<sup>s</sup> 4:050\$000

Expeção-se as communicações do estylo. Palacio do governo da provincia do Paraná, 12 de janeiro de 1854.  
— Zacarias de Goes e Vasconcellos.

O conselheiro presidente da provincia, em virtudes de

MUTILADO

ordens do governo imperial, resolve crear n'esta capital uma administração dos correios da provincia, nomeando inteiramente para administrador thesoureiro ao dr. Augusto Lobo de Moura, para ajudante contador a Antonio Francisco Carneiro, e para praticante correio a Ermilino Marques dos Santos; dependendo estas nomeações da approvação do governo de S. M. O Imperador. Façam-se as communicações do estylo.

Palacio do governo do Paraná, 12 de janeiro de 1854.  
— Zacarias de Góes e Vasconcellos.

## O Dezenove de Dezembro.

Por ordem do dia, datada de 2 do corrente, foi exonerado do cargo que exercia, de ajudante de ordens do governo, o alferes Julio Ignacio d'Azevedo Marques, que regressou para a côrte; sendo nomeado para substituí-lo o alferes Leocadio José de Figueiredo.

## PARANÁ.

Receberão-se noticias eleitoraes de Castro. O collegio compoz-se de 16 eleitores, que votarão da seguinte maneira, sendo tomados em separado os votos dos eleitores de Tibagy:

Barão de Antonina .....	14 votos	— separados	2
Dr. José Gaspar .....	10 "	"	2
Roseira .....	8 "	"	
Modesto .....	6 "	"	
Sousa Franco .....	3 "	"	1
Raphael Tobias d'Aguiar .....	1 "	"	1

Falta apenas saber-se do resultado do collegio de Guarapuava.

A apuração, por tanto, dos quatro collegios conhecidos é a seguinte:

Barão de Antonina .....	112 "	separados	2
Roseira .....	108 "	"	
Modesto .....	98 "	"	
José Gaspar .....	28 "	"	2
Sousa Franco .....	12 "	"	1
Desembargador Ermilino .....	5 "	"	
Carrão .....	2 "	"	
Raphael Tobias .....	1 "	"	1

Apuração geral dos cinco collegios eleitoraes para o deputado à assemblea geral legislativa.

Dr. Antonio Candido Ferreira de Abreo .....	68
Dr. Jesuino Marcundes de Oliveira e Sá .....	37
Dr. Antonio Francisco d'Azevedo .....	22
Dr. José Francisco Corrêa .....	1

Apuração geral dos cinco collegios para os membros da assemblea legislativa provincial.

1 Dr. José Mathias Gonçalves Guimarães .....	112
2 Manoel Leocadio de Oliveira .....	110
3 Antonio José de Faria .....	107
4 Dr. Francisco José Corrêa .....	106
5 Joaquim José Pinto Bandeira .....	104
6 Manoel Ignacio do Canto e Silva .....	104
7 Manoel Gonçalves de Moraes Roseira .....	98
8 Manoel de Oliveira Franco .....	98
9 Francisco de Paula Ferreira Ribas .....	97
10 Dr. Jesuino Marcundes de Oliveira e Sá .....	95
11 Modesto Gonçalves Cordeiro .....	91
12 Dr. José Lourenço de Sá Ribas .....	90
13 Manoel Gonçalves Marques .....	88
14 Manoel Antonio Guimarães .....	85
15 José Joaquim Marques de Sousa .....	83
16 Antonio de Sá Camargo .....	80
17 Manoel Antonio Ferreira .....	78
18 David dos Santos Pacheco .....	71
19 Fernando Antonio de Miranda .....	69
20 Manoel Francisco Corrêa Junior .....	69
Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Mota .....	64
Manoel José da Cunha Bittencourt .....	60
Dr. Laurindo Abelardo de Brito .....	65
Padre José Antonio de Camargo e Araujo .....	52
Ricardo Gonçalves Cordeiro .....	47
José Dias Barbosa .....	45
Americo Gonçalves de Moraes .....	44
Padre Agostinho Machado Lima .....	34
Dr. José Francisco Corrêa .....	32
Padre João de Abreo Sá Sotto-Maior .....	31
Cypriano Custodio de Araujo .....	31
Miguel José Corrêa .....	27
Antonio Alves de Oliveira .....	19
Dr. Antonio Francisco d'Azevedo .....	19

Seguem-se os supplentes menos votados,

## ANNUNCIOS ADMINISTRATIVOS.

### EDITAES.

Por ordem de S. Ex. o Sr. conselheiro presidente da provincia fica aberto o concurso para provimento da cadeira de primeiras letras do sexo feminino da cidade de Paranaguá, que se acha vaga. As pretendentes deverão apresenter seus requerimentos, convenientemente documentados, nesta secretaria, dentro de dous mezes, á contar desta data, afim de ser em tempo marcado o dia do exame.

Secretaria do governo do Paraná 1.º d'abril de 1854.  
Augusto Frederico Colin, secretario do governo.

Por ordem de S. Ex. o Sr. conselheiro presidente da provincia fica aberto o concurso para o provimento das cadeiras de 1.ªs letras do sexo masculino das villas de S. José dos Pinhães e Guarapuava, e freguezias de Campo-largo, Ponta-grossa, Rio Negro, Tibagy, Guaraqueçava e Porto de cima, que se achão vagas. Os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos, convenientemente documentados, n'esta secretaria, dentro de dois mezes, a contar d'esta data, áfim de ser em tempo marcado o dia do exame.

Secretaria do governo do Paraná em 7 de abril de 1854.  
Augusto Frederico Colin, secretario do governo.

Por ordem de S. Ex. o sr. conselheiro presidente da provincia fica aberto o concurso para provimento das cadeiras de primeiras letras do sexo feminino das villas de Castro, Guaratuba, e Príncipe, que se achão vagas. As pretendentes deverão apresentar seus requerimentos, com os necessarios documentos, n'esta secretaria, dentro do prazo de dois mezes, a contar d'esta data, afim de lhes ser marcado em tempo o dia do exame. — Secretaria do governo do Paraná em 7 de Abril de 1854.

Augusto Frederico Colin, secretario do governo.

## ANNUNCIOS.



DESAPARECEU desta cidade um cavallo tordilho de couro negro, crioulo do Apeahy, grande, bem feito, de crina tosa-da, e sem marca: veio á poucos dias da casa do sr. Joaquim Marques dos Santos (no Ribeirão da Onça) e consta que fôra visto em Juruquy com direcção ao Campomagro; a quem o entregar nesta typographia se gratificará generosamente.

O ALFERES Julio Ignacio d'Azevedo Marques, não podendo despedir-se de todos os seus amigos e das pessoas que o honrarão com as suas relações, por este meio lhes offerece os seus fracos serviços na corte do Rio de Janeiro, para onde se retira em serviço.

CORTÃO-SE cabellos, e fazem-se barbas, por preços razoaveis; no largo da Matriz n. 13, proximo á padaria.

### ATENÇÃO.

Lino de Sousa Ferreira, chegado ha pouco do Rio de Janeiro, participa ao respeitavel publico desta capital, que tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades francezas, inglezas, e de armarinho, e que tudo venderá por preços commodos: no largo da Matriz n. 42 esquina da rua Fechada.

PRECISA-SE alugar um preto ou preta que saiba cozinhar e o mais arranjo de uma casa de familia; na rua das Flores n. 13.

Nesta typographia admittem-se meninos bem morigerados para aprenderem as artes de compositor e impressor.